

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

12ª Sessão de 2025 (8ª Sessão Extraordinária)

Data: 25/03/2025

Horário de início: 14:00 horas

Presidente: Juíza Federal DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA.

Secretário(a): FABIANI REGIS DA SILVA GUIMARÃES GONÇALVES.

Participantes:

Juíza Federal DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

Juíza Federal CYNTHIA LEITE MARQUES

Juiz Federal CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior. Sessão Referendada conforme Regimento Interno das Turmas Recursais da 2ª Região (Resolução nº TRF2-RSP-2019/00003, de 8 de fevereiro de 2019).

RECURSO CÍVEL N° 5108119-58.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: LEONARDO LOUZADA ALVES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MAYARA MONTES DA COSTA REIS (OAB MG174690)

ADVOGADO(A): JULIENE DE PAIVA FREITAS (OAB MG145666)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR PROVIMENTO AO MESMO, COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA RECORRIDA, NO SENTIDO DE EXCLUIR A RUBRICA DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA, A PARTIR DA DATA DE ENTRADA EM VIGOR DA LEI 13.467/17. SOBRE O VALOR DOS ATRASADOS, DEVERÁ INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA, DESDE A DATA EM QUE VENCIDA CADA PARCELA, SEGUNDO OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, PARA TRIBUTOS, BEM COMO, JUROS DESDE A CITAÇÃO, SEGUNDO AS TAXAS CONSTANTES DA MESMA FONTE, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SEM CONDENAÇÃO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS QUE A PARTE RECORRENTE FOI VENCEDORA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5095067-92.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 2)

RECORRENTE: LEONARDO DE OLIVEIRA SERAFIM (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALFREDO JOAO SALLES (OAB RJ107538)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR PROVIMENTO AO MESMO, COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA RECORRIDA, NO SENTIDO DE EXCLUIR A RUBRICA DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA, A PARTIR DA DATA DE ENTRADA EM VIGOR DA LEI

13.467/17. SOBRE O VALOR DOS ATRASADOS, DEVERÁ INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA, DESDE A DATA EM QUE VENCIDA CADA PARCELA, SEGUNDO OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, PARA TRIBUTOS, BEM COMO, JUROS DESDE A CITAÇÃO, SEGUNDO AS TAXAS CONSTANTES DA MESMA FONTE, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SEM CONDENAÇÃO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS QUE A PARTE RECORRENTE FOI VENCEDORA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5082631-04.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 3)

RECORRENTE: GEORGE DOS SANTOS ROZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA A FIM DE: (I) DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO TRIBUTÁRIA A ENSEJAR A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA SOBRE AS PARCELAS DESCritAS COMO HRA A CONTAR DE ENTRADA EM VIGOR DA LEI N.º 13.467/17; (II) CONDENAR A PARTE RÉ A RESTITUIR À PARTE AUTORA OS VALORES RETIDOS A TÍTULO DE IRPF NO QUINQUÊNIO QUE ANTECEDE A PROPOSITURA DA AÇÃO, CORRIGIDOS PELA SELIC. FICA AUTORIZADA A COMPENSAÇÃO COM EVENTUAIS VALORES COMPROVADAMENTE ADMILPIDOS NA VIA ADMINISTRATIVA. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, VISTO SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE EM PARTE. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5009047-66.2022.4.02.5102/RJ (MESA: 4)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ELIZABETH AZEREDO DUARTE SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ELIZABETH AZEREDO DUARTE SILVA (OAB RJ058783)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS (RÉU)

ADVOGADO(A): DANIEL DIRANI

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA EXCLUINDO A RESPONSABILIDADE DO INSS AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. FICA MANTIDA A CONDENAÇÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS QUANTO À RESPONSABILIDADE DA AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS - ABCB. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5065965-25.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 5)

RECORRENTE: ALDENORA ALVES DOS REIS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA (OAB PB004007)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR PROVIMENTO AO MESMO, PARA CONDENAR A PARTE RÉ A INCORPORAR AOS PROVENTOS DA PARTE AUTORA A GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DO SEGURO SOCIAL - GDASS NO PATAMAR DE 70 PONTOS, BEM COMO A LHE PAGAR AS DIFERENÇAS VENCIDAS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. OS VALORES SERÃO CORRIGIDOS CONFORME TABELA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL (IPCA-E DO IBGE, SALVO MODIFICAÇÃO POSTERIOR DA TABELA, DESDE QUANDO CADA PARCELA É DEVIDA) E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA (A PARTIR DA CITAÇÃO), CALCULADOS DE ACORDO COM OS ÍNDICES APLICÁVEIS À CADERNETA DE POUPANÇA NA FORMA DO ART. 1º-F DA LEI N. 9.494/97, NA REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI N. 11.960/09, ATÉ 08/12/2021 (EC N.º 113/2021). A PARTIR DE 09/12/2021, EM SUBSTITUIÇÃO AOS ÍNDICES ANTERIORES, SERÁ APLICADO EXCLUSIVAMENTE SOBRE O DÉBITO ATÉ ENTÃO APURADO, UMA ÚNICA VEZ, A SELIC, CONSOANTE DISPOSTO NA EC N.º 113/2021, ART. 3º. FICA DESDE JÁ PERMITIDA -- EM FUTURO CUMPRIMENTO DA PRESENTE SENTENÇA -- A COMPENSAÇÃO DE QUALQUER QUANTIA COMPROVADAMENTE PAGA NA ESFERA ADMINISTRATIVA E QUE ENVOLVA O OBJETO DA PRESENTE LIDE, SEM QUE ISSO IMPLIQUE VIOLAÇÃO DA COISA JULGADA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5011026-81.2023.4.02.5117/RJ (MESA: 6)

RECORRENTE: JEFFERSON LAND PACHECO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

ADVOGADO(A): TAÍSA BITTENCOURT LEAL QUEIROZ (DPU)

ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

ADVOGADO(A): FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY (DPU)

ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

ADVOGADO(A): MARCO ANTÔNIO DOMINONI DOS SANTOS (DPU)

RECORRENTE: MOISES LOPES PACHECO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

ADVOGADO(A): TAÍSA BITTENCOURT LEAL QUEIROZ (DPU)

ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

ADVOGADO(A): FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY (DPU)

ADVOGADO(A): MARCO ANTÔNIO DOMINONI DOS SANTOS (DPU)

ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE SAO GONCALO (RÉU)

PROCURADOR(A): RAFAEL BARROS LIMA DE SIMONE

PROCURADOR(A): LUIZ TUBENCHLAK FILHO

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

PERITO: MICHELLE LIMA PEREIRA PITZ

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5056879-30.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 7)

RECORRENTE: SAMUEL BARBOSA SIQUEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RUBERVAL FERREIRA DE JESUS (OAB RJ250431)

ADVOGADO(A): FABIO BULHOES LELIS (OAB RJ258288)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO, PAGANDO AS DIFERENÇAS DAÍ DECORRENTES, QUE DEVERÃO SER CORRIGIDAS MONETARIAMENTE, DESDE A DATA EM QUE CADA PARCELA ERA DEVIDA, E ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA, A CONTAR DA CITAÇÃO, TUDO COM BASE NOS ÍNDICES E TAXAS PREVISTOS NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, OBSERVANDO-SE A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E O TETO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, VISTO TRATAR-SE DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE AS PARTES E, DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001875-60.2019.4.02.5108/RJ (MESA: 8)

RECORRENTE: FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAÚDE (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: NELSON DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIO CID DE OLIVEIRA (OAB RJ134847)

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIO CID DE OLIVEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5091056-20.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 9)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MILTON DA CONCEICAO GOMES DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLAUDIR PEREIRA DA SILVA (OAB RJ162735)

ADVOGADO(A): DANIELLE PEREZ NOGUEIRA MATOS (OAB RJ241758)

INTERESSADO: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL (RÉU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE MANTER A CONDENAÇÃO DO INSS AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ORA ARBITRADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5029179-79.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 10)

RECORRENTE: CAMILA ALBUQUERQUE DE BARROS (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNA BRITO SILVA DOS REIS REBELLO (OAB RJ126483)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS. DEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, OBSERVADOS OS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ARTIGO 98 DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5062219-52.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 11)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: LUIZ FELIPE DO CARMO SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCO AURELIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE (OAB RJ240119)
ADVOGADO(A): RUBERVAL FERREIRA DE JESUS (OAB RJ250431)
ADVOGADO(A): FABIO BULHOES LELIS (OAB RJ258288)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5035164-34.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 12)

RECORRENTE: MARCIA CRISTINA ALVES GRAVINO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE RICARDO PFEFFER (OAB RJ125069)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC (PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO), CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5089233-16.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 13)

RECORRENTE: BRUNO SAMPAIO MENDES (AUTOR)
ADVOGADO(A): HILDA WOTZASEK DE CARVALHO BARBOSA DA FONSECA (OAB RJ135135)
ADVOGADO(A): LEONARDO DE MIRANDA DA SILVA (OAB RJ138512)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC (PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO), CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5098240-32.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 14)

RECORRENTE: SERGIO NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): HILDA WOTZASEK DE CARVALHO BARBOSA DA FONSECA (OAB RJ135135)

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MIRANDA DA SILVA (OAB RJ138512)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC (PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO), CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5011802-52.2021.4.02.5117/RJ (MESA: 15)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

ADVOGADO(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRENTE: SEBASTIAO PEIXOTO DA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): TATIANA DAMASCENO TROVÃO (OAB RJ164662)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC (PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO), CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5103692-23.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 16)

RECORRENTE: WAGNER SOARES DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSEMARY TEIXEIRA LISBOA (OAB RJ120859)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001464-21.2022.4.02.5105/RJ (MESA: 17)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: LUCAS DE ABREU CANTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ERICA BARBOZA VENTURINO (OAB RJ200408)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCIA PEREIRA DIAS DE AZEVEDO

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS E LHES DAR PROVIMENTO PARA INTEGRAR A DECISÃO COLEGIADA ANTERIOR COM OS FUNDAMENTOS ACIMA, SEM ALTERAÇÃO DE SEU PROVIMENTO FINAL, FICANDO MANTIDA A SENTENÇA EXTINTIVA CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5092037-49.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 18)

RECORRENTE: RITA DE CASSIA LINHARES CALDEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAQUEL CALDAS NUNES (OAB RJ126025)

ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA AMORIM (OAB RJ195786)

ADVOGADO(A): LUANA ANGELO LEAL DE OLIVEIRA (OAB RJ227488)

ADVOGADO(A): MAIARA LEHER (OAB RJ151082)

ADVOGADO(A): VALENTINA DE BASTOS CURY (OAB RJ239272)

ADVOGADO(A): BRUNO MORENO CARNEIRO FREITAS (OAB RJ150937)

RECORRIDO: COLEGIO PEDRO II - CPII (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, CONFORME FUNDAMENTOS E ACRÉSCIMOS ACIMA EXPENDIDOS, PARA JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS E CONDENAR A RÉ A INCLUIR O VALOR PAGO A TÍTULO DE ABONO DE PERMANÊNCIA NA BASE DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA E DO ADICIONAL DE FÉRIAS, OBSERVADAS AS DIRETRIZES ELENCADAS NOS ARTS. 63 E 76, DA LEI N° 8.112/90, PAGANDO AS DIFERENÇAS DAÍ DECORRENTES, QUE DEVERÃO SER CORRIGIDAS MONETARIAMENTE, DESDE A DATA EM QUE CADA PARCELA ERA DEVIDA, E ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA, A CONTAR DA CITAÇÃO, TUDO COM BASE NOS ÍNDICES E TAXAS PREVISTOS NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, OBSERVANDO-SE A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E O TETO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. ASSEVERO QUE É PERMITIDO QUE, EM SEDE DE EXECUÇÃO, CASO SE VERIFIQUE CONTABILMENTE QUE O ACRÉSCIMO DE FÉRIAS OU A GRATIFICAÇÃO NATALINA AQUI RECLAMADAS JÁ SÃO PAGAS PELA ADMINISTRAÇÃO COM O ABONO DE PERMANÊNCIA NA COMPOSIÇÃO DA SUA BASE DE CÁLCULO, NÃO HAVERÁ O QUE SE EXECUTAR EM RELAÇÃO ÀS DIFERENÇAS EM QUESTÃO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5053809-05.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 19)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: WALDIR NUNES SEABRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO PESSOA DA COSTA (OAB RJ201850)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO PARA DETERMINAR QUE O VALOR A SER RESTITuíDO DEVA SER CALCULADO EM SEDE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONFORME FUNDAMENTADO ACIMA. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5075237-43.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 20)

RECORRENTE: PAULO SERGIO DE ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): GUSTAVO SEABRA SANTOS (OAB RJ145364)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, DECLARANDO SER DEVIDA A INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE ADICIONAL DE INTERVALO (HRA), MANTIDA A SENTENÇA QUANTO À RUBRICA FOLGAS INDENIZADAS/NÃO GOZADAS/TRABALHADAS. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AO MENOS EM PARTE. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003548-15.2024.4.02.5108/RJ (MESA: 21)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: ANTONIO MARCOS SOARES (AUTOR)

ADVOGADO(A): FRANCIELI CHAGAS RAMOS SOUZA (OAB ES029760)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO QUANTO ÀS RUBRICAS "DOBRA", "DOBRA DE EMBARQUE", "DIAS EM CURSO", MANTIDA A PROCEDÊNCIA EM RELAÇÃO ÀS RUBRICAS "FOLGAS INDENIZADAS" E "FOLGA EMB INDENIZ". SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA, AO MENOS EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003870-50.2024.4.02.5103/RJ (MESA: 22)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: FREDERICO SILVA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRÉ FERNANDES FERREIRA (OAB ES012206)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO QUANTO ÀS RUBRICAS "FOLGA QUARENTENA STAND BY", E "CURSO", MANTIDA A PROCEDÊNCIA EM RELAÇÃO ÀS RUBRICAS "FOLGAS INDENIZADAS" E "ADIC. INTERVALO 32,5%". SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA, AO MENOS EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5067148-31.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 23)

RECORRENTE: ANDRE FELIPE DA SILVA CAMPOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): PATRÍCIA CARVALHO DA SILVA (OAB DF058853)

ADVOGADO(A): MAYARA MARQUES DA SILVA (OAB DF071352)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA,

A FIM DE: I) RECONHECER A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE SOBRE OS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE "DIF. DE INDENIZAÇÃO DE FOLGA"; E II) CONDENAR A UNIÃO A RESTITUIR OS VALORES INDEVIDAMENTE DESCONTADOS A ESSE TÍTULO NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS ANTERIORES À PROPOSITURA DA AÇÃO, ATUALIZADOS A PARTIR DOS DESCONTOS COM A APLICAÇÃO DA TAXA SELIC, OBSERVADOS OS ARTS. 100 DA CF E 17 DA LEI Nº 10.259/01. FICA MANTIDA A IMPROCEDÊNCIA QUANTO ÀS DEMAIS RUBRICAS OBJETO DO RECURSO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA, AO MENOS EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5066061-40.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 24)

RECORRENTE: CARLOS ROBERIO BARBOSA FERNANDES (AUTOR)
ADVOGADO(A): DJANIRA SOARES FERREIRA (OAB RJ187219)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE: I) RECONHECER A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE SOBRE OS VALORES RECEBIDOS COM A RUBRICA "FOLGAS INDENIZADAS"; E II) CONDENAR A UNIÃO A RESTITUIR OS VALORES INDEVIDAMENTE DESCONTADOS A ESSE TÍTULO NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS ANTERIORES À PROPOSITURA DA AÇÃO, ATUALIZADOS A PARTIR DOS DESCONTOS COM A APLICAÇÃO DA TAXA SELIC, OBSERVADOS OS ARTS. 100 DA CF E 17 DA LEI Nº 10.259/01. FICA MANTIDA A IMPROCEDÊNCIA QUANTO ÀS RUBRICAS "DOBRAS" E "FOLGAS IND/CURSOS OFFSHORE". SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AO MENOS EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5070285-21.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 25)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: RICARDO PIRES PECANHA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RENAN SOUZA TEIXEIRA (OAB RJ253232)

RECORRIDO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. REFERENDADA A DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO CÍVEL Nº 5101606-74.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 26)

RECORRENTE: MILENE ALVES COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)
ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)
ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, CONFORME FUNDAMENTOS ACIMA EXPENDIDOS, ASSEVERANDO QUE É PERMITIDO QUE, EM SEDE DE EXECUÇÃO, CASO SE VERIFIQUE CONTABILMENTE QUE O ACRÉSCIMO DE FÉRIAS OU A GRATIFICAÇÃO NATALINA AQUI RECLAMADAS JÁ SÃO PAGAS PELA ADMINISTRAÇÃO COM O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA SUA BASE DE CÁLCULO, NÃO HAVERÁ O QUE SE EXECUTAR EM RELAÇÃO ÀS DIFERENÇAS EM QUESTÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, VISTO SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5069418-28.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 27)

RECORRENTE: DEISE MARA COSTA DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCOS DE OLIVEIRA DRUBI (OAB RJ114816)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, UNICAMENTE PARA MAJORAR A INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS PARA A QUANTIA DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. REFERENDADA A PRESENTE DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5074258-81.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 28)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

RECURSO CÍVEL N° 5039585-62.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 29)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: GUILHERME SANTOS CRESPO (AUTOR)
ADVOGADO(A): VIVIAN PEDRO DA SILVA (OAB RJ247674)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RÉ E JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000651-73.2022.4.02.5111/RJ (MESA: 30)

RECORRENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA (RÉU)
PROCURADOR(A): JOARA BRITO FERREIRA

RECORRIDO: GENY LUCIA SAMPAIO DOS REIS (AUTOR)

INTERESSADO: CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN (RÉU)
PROCURADOR(A): TYCIANNA GOES DA SILVA MONTE ALEGRE

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO COREN/BA PARA, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO, RECONHECER A NULIDADE DA CITAÇÃO E DOS ATOS POSTERIORES QUE DELA DEPENDAM (A SENTENÇA, INCLUSIVE). SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

RECURSO CÍVEL N° 5012004-69.2024.4.02.5102/RJ (MESA: 31)

RECORRENTE: MABEL NACIF SEPULVIDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO A UNIÃO A INTEGRAR A BASE DE CÁLCULO DO TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS E A DA GRATIFICAÇÃO NATALINA COM OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. AOS VALORES PRETÉRITOS INCIDEM JUROS DE MORA DESDE A CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 3º DA EC 113/2021. CUSTAS PAGAS. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR (ART. 55 DA LEI 9.099/1995). INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5093448-30.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 32)

RECORRENTE: KATIA MARTINS DE CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A SENTENÇA DE EXTINÇÃO E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, VISTO SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5008668-03.2024.4.02.5120/RJ (MESA: 33)

RECORRENTE: PRISCILA AMORA ALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A SENTENÇA DE EXTINÇÃO E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, VISTO SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5099020-64.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 34)

RECORRENTE: DANIELE MONSORES ALOISE (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A SENTENÇA DE EXTINÇÃO E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, VISTO SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5005395-22.2024.4.02.5118/RJ (MESA: 35)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: BANCO AGIBANK S.A (RÉU)

ADVOGADO(A): RODRIGO SCOPEL (OAB RS040004)

RECORRENTE: PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN (OAB RJ053588)

RECORRIDO: VALMIR BARRETO FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): TIAGO MASCARENHAS DA COSTA MARQUES (OAB RJ205521)

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA MODIFICAR A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE DEVE RECAIR SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO CÍVEL N° 5063136-71.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 36)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRENTE: CLAUDIO ROBERTO SOUZA GUIMARAES (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIENE DE PAIVA FREITAS (OAB MG145666)

ADVOGADO(A): MAYARA MONTES DA COSTA REIS (OAB MG174690)

ADVOGADO(A): NEEMIAS VARGAS DE OLIVEIRA (OAB MG120360)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, BEM COMO VOTO POR CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA A REFORMA EM PARTE DA SENTENÇA NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. CONDENO A UNIÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO IMPOSTA EM SENTENÇA. SEM HONORÁRIOS PELA AUTORA, PORQUANTO VENCEDORA, MESMO QUE EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5038662-36.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 37)

RECORRENTE: SABEMI SEGURADORA SA (RÉU)

ADVOGADO(A): JULIANO MARTINS MANSUR (OAB RJ113786)

RECORRIDO: SUELY ALVARENGA EUZEBIO GERMANO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

ADVOGADO(A): DIONE DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT (DPU)

ADVOGADO(A): TAÍSA BITTENCOURT LEAL QUEIROZ (DPU)

ADVOGADO(A): RAFAEL BRAVO GOMES (DPU)

ADVOGADO(A): BERNARD DOS REIS ALO (DPU)

ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

ADVOGADO(A): FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY (DPU)

ADVOGADO(A): FERNANDO CEZAR PICANCO CABUSSU (DPU)

ADVOGADO(A): MARIA ALICE DIAS CANTELMO ALMEIDA (DPU)

ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

ADVOGADO(A): CAIO FOLLY CRUZ (DPU)

ADVOGADO(A): MARCO ANTÔNIO DOMINONI DOS SANTOS (DPU)

PERITO: AMANDA AZULAY CAMPOS

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E DOS FUNDAMENTOS DESTA DECISÃO. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO (ART. 55 DA LEI 9.099/1995). INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5019643-10.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 38)

RECORRENTE: JULIO CESAR SILVA CARNEIRO

ADVOGADO(A): RENATO PARENTE SANTOS (OAB DF025815)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL SEM MANIFESTAÇÃO, ARQUIVEM-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5060716-93.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 39)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRENTE: ALLANA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA VICTÓRIA DAS CHAGAS LIMA (OAB PR096742)

RECORRENTE: LORENNNA LOPES DE OLIVEIRA DA SILVA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA VICTÓRIA DAS CHAGAS LIMA (OAB PR096742)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, OBSERVADOS OS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5007701-61.2024.4.02.5118/RJ (MESA: 40)

RECORRENTE: MIDIA BRAGA DOS SANTOS DA SILVA DE ANDRADE (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA VICTÓRIA DAS CHAGAS LIMA (OAB PR096742)

RECORRENTE: CALEB BRAGA DE ANDRADE (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA VICTÓRIA DAS CHAGAS LIMA (OAB PR096742)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: DIEGO BRANDAO DE ANDRADE (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA VICTÓRIA DAS CHAGAS LIMA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, OBSERVADOS OS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5111956-24.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 41)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ANDREIA ROQUE DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO CONFORME FUNDAMENTOS E ACRÉSCIMOS ACIMA EXPENDIDOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5088406-97.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 42)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: MARINETE ALMEIDA NUNES MORAES (AUTOR)
ADVOGADO(A): BIANCA ROBAINA PAES (OAB RJ210554)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO CONFORME FUNDAMENTOS E ACRÉSCIMOS ACIMA EXPENDIDOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5112016-94.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 43)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: JOELMA SILVA DE CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): BIANCA ROBAINA PAES (OAB RJ210554)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO CONFORME FUNDAMENTOS E ACRÉSCIMOS ACIMA EXPENDIDOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5098201-30.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 44)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: VANIA BRAZ DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A SENTENÇA, CONFORME FUNDAMENTOS E ACRÉSCIMOS ACIMA EXPENDIDOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS

PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5007200-74.2023.4.02.5108/RJ (MESA: 45)

RECORRENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: ADRIANA GUIMARAES DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): VITOR VIANA DE OLIVEIRA (OAB PE042797)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A SENTENÇA, CONFORME FUNDAMENTOS E ACRÉSCIMOS ACIMA EXPENDIDOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5087503-62.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 46)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARINA DE ARRUDA BOTELHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5112813-70.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 47)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: GLAUCIA MARIA GALVAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): BIANCA ROBAINA PAES (OAB RJ210554)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5075115-30.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 48)

RECORRENTE: SABRINA DA SILVA SILVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CUSTAS RECOLHIDAS. HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA (ART. 55 DA LEI 9.099/1995). INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5079822-41.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 49)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: DAVI COSTA MUELA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ ROBERTO BLUM (OAB PR054991)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES.

DECORRIDO O PRAZO RECURSAL SEM MANIFESTAÇÃO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5007518-51.2023.4.02.5110/RJ (MESA: 50)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: MARCO ANTONIO LEITE REIS PORTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRE PORTO ROMERO (OAB RJ052015)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCIA PEREIRA DIAS DE AZEVEDO

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5096580-95.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 51)

RECORRENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE RIO MARAVILHA III (AUTOR)

ADVOGADO(A): ELIZABETH DA SILVA PEREIRA REIS (OAB RJ119928)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO POR EVIDENTE FALTA DE INTERESSE RECURSAL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000621-37.2024.4.02.5121/RJ (MESA: 52)

RECORRENTE: LUIZ ALADINO MARTINS QUEVEDO (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULO CESAR NUNES PINTO (OAB RJ202235)

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
PROCURADOR(A): MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS FUNDAMENTOS E PELOS ACIMA EXPOSTOS. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5009139-42.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 53)

RECORRENTE: THAIANE MARQUES CARVALHO
ADVOGADO(A): AFRÂNIO GIGLIO LAMAS (DPU)

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À MEDIDA DE URGÊNCIA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5001854-95.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 54)

RECORRENTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: TERESA CRISTINA ALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)
ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)
ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)
ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO (ART. 55 DA LEI 9.099/1995). INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5066061-74.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 55)

RECORRENTE: JOYCE SOARES FERREIRA ALO (AUTOR)

ADVOGADO(A): VALDO BRETAS VALADAO (OAB RJ068914)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR SEGUIMENTO AO PRESENTE RECURSO, PORQUANTO MANIFESTAMENTE DESERTO. INTIMEM-SE AS PARTES E, COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5068760-38.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 56)

RECORRENTE: VIVIANI SIQUEIRA GONCALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): VALDO BRETAS VALADAO (OAB RJ068914)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR SEGUIMENTO AO PRESENTE RECURSO, PORQUANTO MANIFESTAMENTE DESERTO. INTIMEM-SE AS PARTES E, COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5109476-73.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: BRUNO CASSANDRA DE CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO PARA DETERMINAR QUE A UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL PROCEDA AO AFASTAMENTO DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE A PARCELA "HORA REPOUSO ALIMENTAÇÃO (HRA) E À CESSAÇÃO DOS DESCONTOS EFETIVAMENTE OCORRIDOS SOB TAL RUBRICA, BEM COMO PARA CONDENAR A PARTE RÉ A RESTITUIR À PARTE AUTORA OS VALORES RECOLHIDOS A TÍTULO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE A "HORA REPOUSO ALIMENTAÇÃO (HRA)", OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, COM A APLICAÇÃO DA SELIC DESDE O INDEVIDO RECOLHIMENTO CONFORME ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NO STJ, PARA RESTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. EM SE TRATANDO DE VERBA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, OS JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÃO SER CALCULADOS PELA TAXA SELIC, COM INCIDÊNCIA DESDE CADA RETENÇÃO INDEVIDA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5076558-16.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 2)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MONICA IZIDORIO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO NÃO HAVER RECORRENTE VENCIDA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5088150-57.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 3)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CARLA REGINA RIBEIRO BRAZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO NÃO HAVER RECORRENTE VENCIDA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5089494-73.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 4)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARCELO VIEIRA COUTINHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO NÃO HAVER RECORRENTE VENCIDA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5098121-66.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 5)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: STEPHAN LACHTERMACHER PACHECO (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO NÃO HAVER RECORRENTE VENCIDA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5099713-48.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 6)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: FABIANO DAS DORES BARBOSA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIAN PEDRO DA SILVA (OAB RJ247674)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO NÃO HAVER RECORRENTE VENCIDA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5012325-56.2024.4.02.5118/RJ (MESA: 7)

RECORRENTE: PRISCILA LIMA GONCALVES PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO NÃO HAVER RECORRENTE VENCIDA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5080966-50.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 8)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: TIAGO LIMA SARAIVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ ROBERTO BLUM (OAB PR054991)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR E SENTENÇA E, CONSEQUENTEMENTE, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO. SEM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE RECORRENTE VENCIDO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5061870-49.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 9)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: BRUNO LOPES DA CUNHA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRÉ FERNANDES FERREIRA (OAB ES012206)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA TAL COMO LANÇADA. CONDENO A UNIÃO NO PAGAMENTO E HONORÁRIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUEM-SE. INTIMEM-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5013371-65.2023.4.02.5102/RJ (MESA: 10)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: FELIPE CARVALHO EUZEBIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): EMERSON LUIZ CURCIO DO NASCIMENTO (OAB RJ227270)

ADVOGADO(A): DAVI FELIX DE OLIVEIRA (OAB RJ249350)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA TAL COMO PROFERIDA. CONDENO A UNIÃO NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUEM-SE. INTIMEM-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5013938-96.2023.4.02.5102/RJ (MESA: 11)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: JOSE DIOGO RODRIGUES CHAGAS DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): EMERSON LUIZ CURCIO DO NASCIMENTO (OAB RJ227270)

ADVOGADO(A): DAVI FELIX DE OLIVEIRA (OAB RJ249350)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA TAL COMO PROFERIDA. CONDENO A UNIÃO NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUEM-SE. INTIMEM-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5085717-80.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 12)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

RECURSO CÍVEL N° 5085956-84.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 13)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ANDREIA ROQUE DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A RECORRENTE NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETEM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5093855-36.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 14)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ROSENILDA MARIA BATISTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): VIVIAN PEDRO DA SILVA (OAB RJ247674)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIAO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A RECORRENTE NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETEM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5112034-18.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 15)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ELMA THEODORO FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)
ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)
ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIAO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A RECORRENTE NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETEM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003714-34.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 16)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: SIMONE GOMES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIAO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A RECORRENTE NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETEM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004125-77.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 17)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CINTHIA NAKAJIMA DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A RECORRENTE NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETEM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004434-98.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 18)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: LILIAN OLIVEIRA BRANDAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A RECORRENTE NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETEM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5133822-25.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 19)

RECORRENTE: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: MILENE LOPES TRANCOSO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELO JARDIM FARIA (OAB RJ231030)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIRIO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE RECORRENTE VENCIDA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5007602-70.2023.4.02.5104/RJ (MESA: 20)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: GUSTAVO NUNES DE MATTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5128106-85.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 21)

RECORRENTE: ZILAR ALVES DE OLIVEIRA NETTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAROLINE DANTE RIBEIRO (OAB DF031766)

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE RODRIGUES TIMO (OAB DF053683)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCIA PEREIRA DIAS DE AZEVEDO

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5017760-33.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 22)

RECORRENTE: SERGIO DA SILVA PINHEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCIANA SANCHES COSSÃO (OAB RJ147421)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5044134-52.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 23)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: FRANCISCO CARLOS DE ABREU CAVALCANTE (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSE MANUEL MAIROS ALVES (OAB RJ054296)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5042902-05.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 24)

RECORRENTE: JULIA SOBREIRA HIRDES (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCIANA SANCHES COSSÃO (OAB RJ147421)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002879-62.2024.4.02.5107/RJ (MESA: 25)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: CONDOMINIO PORTAL CAMINHOS DAS PEDRAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO PAULO SARDINHA DOS SANTOS (OAB RJ250427)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM DECORRENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA, APENAS PARA QUE SEJA DECOTADA A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSA, AINDA QUE PARCIALMENTE.

RECURSO CÍVEL N° 5047119-57.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 26)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: PAULO SEBASTIAO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): AMANDA COSTA JORDAO DA SILVA DOS ANJOS (OAB RJ173271)

PERITO: NILTON CAMPOS FILHO

INTERESSADO: SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORCA SINDICAL (RÉU)

ADVOGADO(A): FABIO FRASATO CAIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM DECORRENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA, PELA DESCONSTITUIÇÃO DA CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA IMPOSTA AO INSS, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSO, AINDA QUE PARCIALMENTE.

RECURSO CÍVEL N° 5003309-79.2018.4.02.5121/RJ (MESA: 27)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ROSANGELA SILVA DE CAMPOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA DE FARIA (OAB RJ232797)

ADVOGADO(A): JESSE RAMALHO (OAB RJ046967)

PERITO: DESIREE AQUINO BARRETO TRANCHO

PERITO: MARINEIDE MARTINS TEIXEIRA

INTERESSADO: SABEMI SEGURADORA SA (RÉU)

ADVOGADO(A): JULIANO MARTINS MANSUR

INTERESSADO: CENTRAPE - CENTRAL NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL (RÉU)

ADVOGADO(A): CASSIO MONTEIRO RODRIGUES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM DECORRENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA, PELA DESCONSTITUIÇÃO DA CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA IMPOSTA AO INSS, A TÍTULO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS, NOS TERMOS DA

FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSO, AINDA QUE PARCIALMENTE.

RECURSO CÍVEL N° 5067313-78.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 28)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: IVONE JANUARIA PEREIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): SIMONE SOUZA HONORATO (OAB RJ251828)
ADVOGADO(A): LIZANDRO DOS SANTOS MULLER (OAB RJ260335)

RECORRIDO: SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL (RÉU)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, COM DECORRENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA, PELA DESCONSTITUIÇÃO DE SUA CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA, A TÍTULO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSO, AINDA QUE PARCIALMENTE. NOUTRO GIRO, VOTO POR CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA QUE SEJA MAJORADA A CONDENAÇÃO IMPOSTA AO SINDNAPI, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, PARA O MONTANTE DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). SOBRE O VALOR DESTA CONDENAÇÃO, DEVERÃO INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, SEGUNDO OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, AMBOS A CONTAR DA DATA DE PROLAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, POR SE TRATAR DE VALOR FIXO. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002289-17.2022.4.02.5120/RJ (MESA: 29)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: GUACIRA MENEZES DA CUNHA JUNIOR (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROBERTA PARREIRA NOBREGA E MENDONCA (DPU)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE EXTERNA: AGÊNCIA NOVA IGUAÇU

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU (RÉU)
PROCURADOR(A): JOAO BOSCO WON HELD GONCALVES DE FREITAS FILHO

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

INTERESSADO: HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO/RJ (INTERESSADO)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E IMPROVER OS EMBARGOS DA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002263-15.2023.4.02.5110/RJ (MESA: 30)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RECORRIDO: MERCIA CRISTINA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALEXANDRE LUIS JUDACHESKI (OAB RS066424)

PERITO: SABRINA DOS SANTOS LINS
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E JULGAR PREJUDICADO O PRESENTE RECURSO, A FIM DE ANULAR A SENTENÇA, EX OFFICIO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL N° 5001395-37.2023.4.02.5110/RJ (MESA: 31)

RECORRENTE: ROSILENE DA SILVA NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALEXANDRE LUIS JUDACHESKI (OAB RS066424)

RECORRENTE: MARCIO JULIANELLI DO NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALEXANDRE LUIS JUDACHESKI (OAB RS066424)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PERITO: ALEXANDRE MUNIZ DA COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DO ART. 98, §3º, DO CPC/2015, DIANTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA ORA DEFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5003098-81.2024.4.02.5105/RJ (MESA: 32)

RECORRENTE: MARIA DILVA DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MICHEL DA CUNHA FIGUEIREDO (OAB RJ168413)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DO ART. 98, §3º, DO CPC/2015, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 3, DESPADEC1).

RECURSO CÍVEL N° 5002028-23.2024.4.02.5107/RJ (MESA: 33)

RECORRENTE: ALESSANDRA DUARTE MOREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CAMILA MARINHO DE OLIVEIRA (OAB RJ251753)
ADVOGADO(A): ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS (OAB RJ198943)
ADVOGADO(A): RAMON COUTINHO PINTO (OAB RJ172701)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, ENTRETANTO, SUSPENDO-A, POR FORÇA DO ART. 98, §3º, DO CPC/2015, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NO EVENTO 4, DESPADEC1.

RECURSO CÍVEL N° 5000759-37.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 34)

RECORRENTE: ROMILDO JERONIMO DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANA CRISTINA GONÇALVES ADERALDO (OAB RJ078884)

RECORRIDO: BANCO AGIBANK S.A (RÉU)

ADVOGADO(A): RODRIGO SCOPEL (OAB RS040004)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA PREVISTA NO ART. 98, §3º, CPC/2015, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 3, DESPADEC1).

RECURSO CÍVEL N° 5009189-96.2024.4.02.5103/RJ (MESA: 35)

RECORRENTE: MAURICIO PESSANHA SILVA VIEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCAS DOS SANTOS DE JESUS (OAB RJ261767)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DO ART. 98, §3º, CPC/2015, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 12).

RECURSO CÍVEL N° 5009386-40.2023.4.02.5118/RJ (MESA: 36)

RECORRENTE: MARCIA MACHADO DIAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): CHRISTINNE GRANGE NEVES (OAB RJ111420)

RECORRENTE: ANDERSON FILLIPE DIAS FIRMINO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CHRISTINNE GRANGE NEVES (OAB RJ111420)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DO ART. 98, §3º, DO CPC/2015, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 3, DESPADEC1).

RECURSO CÍVEL N° 5062918-43.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 37)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRENTE: TATIANE SILVA MARTINS ROSA (PAIS)
(AUTOR)

ADVOGADO(A): EDSON FELIPE MATTOSO MASCARENHAS (OAB RJ218140)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: THAYNA MARTINS DE SOUZA LEOPOLDINO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ
(ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDSON FELIPE MATTOSO MASCARENHAS

INTERESSADO: CENTRAL REGULADORA DE LEITOS (INTERESSADO)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A RESPECTIVA MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA ORA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.

**RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5012949-25.2025.4.02.5101/RJ
(MESA: 38)**

RECORRENTE: DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

RECORRENTE: SANDRA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENO A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA ORA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.

**RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5017163-59.2025.4.02.5101/RJ
(MESA: 39)**

RECORRENTE: JONATHAN PEREIRA ALVES
ADVOGADO(A): ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROCURADOR(A): FRANCISCO MIGUEL SOARES

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

INTERESSADO: MARCELHE PEREIRA ALVES
ADVOGADO(A): ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENO A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENSO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA ORA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5000174-88.2024.4.02.5108/RJ (MESA: 40)

RECORRENTE: VITORIA FERREIRA DA SILVA COSTA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA ELISABETE BRIGO CARREIRA (OAB SP248896)

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CABO FRIO (RÉU)
PROCURADOR(A): DAVID AUGUSTO CARDOSO DE FIGUEIREDO
PROCURADOR(A): DAVID AUGUSTO CARDOSO DE FIGUEIREDO

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: SANTIAGO DA SILVA COSTA (PAIS) (AUTOR)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENO A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENSO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA ORA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5003786-21.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 41)

RECORRENTE: JULIANA GOMES PIMENTEL

ADVOGADO(A): ROBERTA PARREIRA NOBREGA E MENDONCA (DPU)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E RATIFICAR A DECISÃO QUE INDEFERIU A LIMINAR. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE O PROCESSO.

**RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5004047-83.2025.4.02.5101/RJ
(MESA: 42)**

RECORRENTE: SAMUEL AMARAL SILVA
ADVOGADO(A): MARIANA COSTA (OAB GO050426)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR(A): LEONARDO FALCAO RIBEIRO
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
PROCURADOR(A): LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E RATIFICAR A DECISÃO QUE INDEFERIU A LIMINAR. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE O PROCESSO.

**RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5004274-73.2025.4.02.5101/RJ
(MESA: 43)**

RECORRENTE: MATHIAS PILLER ROCHIMANT
ADVOGADO(A): MARIANA COSTA (OAB GO050426)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR(A): INGRID KUWADA OBERG FERRAZ PIMENTA DE SOUZA
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
PROCURADOR(A): LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E RATIFICO A DECISÃO QUE INDEFERIU A LIMINAR. INTIMEM-SE. SEM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO A NATUREZA DA CAUSA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE O PROCESSO.

**RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5005349-50.2025.4.02.5101/RJ
(MESA: 44)**

RECORRENTE: REAL DISTRIBUIDORA UNICA RIO COMERCIO DE REFRIGERACAO EIRELI
ADVOGADO(A): MURILO POMPEI BARBOSA (OAB SP389719)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E RATIFICO A DECISÃO QUE INDEFERIU A LIMINAR. INTIMEM-SE. SEM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO A NATUREZA DA CAUSA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE O PROCESSO.

**RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5008155-58.2025.4.02.5101/RJ
(MESA: 45)**

RECORRENTE: ROBSON CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): RENATO PARENTE SANTOS (OAB DF025815)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E RATIFICO A DECISÃO QUE INDEFERIU A LIMINAR. INTIMEM-SE. SEM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO A NATUREZA DA CAUSA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE O PROCESSO.

**RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5008179-86.2025.4.02.5101/RJ
(MESA: 46)**

RECORRENTE: GILMAR MOREIRA BICALHO
ADVOGADO(A): RENATO PARENTE SANTOS (OAB DF025815)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E RATIFICO A DECISÃO QUE INDEFERIU A LIMINAR. INTIMEM-SE. SEM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO A NATUREZA DA CAUSA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE O PROCESSO.

**RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5012020-89.2025.4.02.5101/RJ
(MESA: 47)**

RECORRENTE: GILBERTO PIRES DA SILVA
ADVOGADO(A): ROBERTA PARREIRA NOBREGA E MENDONCA (DPU)

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E RATIFICO A DECISÃO QUE INDEFERIU A LIMINAR. INTIMEM-SE. SEM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO A NATUREZA DA CAUSA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE O PROCESSO.

RECURSO CÍVEL N° 5011804-62.2024.4.02.5102/RJ (MESA: 48)

RECORRENTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: JOAO MARCOS MARCELINO CHAVES RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUAN DA ROCHA MACHADO MAZZA (OAB GO050125)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RÉ EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5010042-13.2021.4.02.5103/RJ (MESA: 49)

RECORRENTE: NILTON MARTINS DE ARAUJO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUCIANA DA CRUZ PIRES (OAB RJ089706)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA ATACADA. CONDENO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE ORA FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO NCPC, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5009821-94.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 50)

RECORRENTE: ERICK CAUA DOMINGOS LEITE
ADVOGADO(A): ROBERTA PARREIRA NOBREGA E MENDONCA (DPU)

RECORRENTE: VALERIA DOMINGOS
ADVOGADO(A): ROBERTA PARREIRA NOBREGA E MENDONCA (DPU)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. INTIMEM-SE. SEM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO A NATUREZA DA CAUSA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE O PROCESSO.

RECURSO CÍVEL N° 5087976-48.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 51)

RECORRENTE: ISABELLA BARBOSA MEIRELES (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)
ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)
ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)
ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR

DA CAUSA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5089127-54.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 52)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCIA PEREIRA DIAS DE AZEVEDO

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: EDSON VITOR PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): GUSTAVO EDUARDO HUMPHREYS (OAB RJ178110)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5008563-90.2023.4.02.5110/RJ (MESA: 53)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: EDSON COSTA DE SA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULINE BATISTA NAVARRO DINIZ (OAB RJ173941)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCIA PEREIRA DIAS DE AZEVEDO

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5010324-63.2022.4.02.5120/RJ (MESA: 54)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO (OAB RJ164385)

RECORRIDO: CARLOS GONCALVES MACHADO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALVARO MARQUES NETO (OAB RJ129437)

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER OS PRESENTES EMBARGOS, APENAS PARA SANAR O ALEGADO VÍCIO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MAS SEM EFEITO MODIFICATIVO/INFRINGENTE. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL N° 5008806-92.2022.4.02.5102/RJ (MESA: 55)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: JUDITH DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)
ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER PARCIALMENTE O RECURSO DA UNIÃO, PARA DETERMINAR QUE O PAGAMENTO DOS ATRASADOS OCORRA SOMENTE APÓS À DATA DE REALIZAÇÃO DO LAUDO PERICIAL JUNTADO EM JUÍZO. SEM CONDENAÇÃO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE, O RECORRENTE FOI VENCEDOR, AINDA QUE, EM PARTE.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5006568-98.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 56)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRENTE: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RECORRIDO: ELENICE SOARES DA SILVA XAVIER
ADVOGADO(A): VIVIANNE MOURA DE OLIVEIRA RIBEIRO (DPU)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER PARCIALMENTE O RECURSO E RATIFICAR A DECISÃO QUE INDEFERIU A LIMINAR. INTIMEM-SE. SEM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO A NATUREZA DA CAUSA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE O PROCESSO.

RECURSO CÍVEL N° 5061520-61.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 57)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: JANAINA DA SILVA (REPRESENTANTE) (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)
ADVOGADO(A): FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY (DPU)
ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

RECORRIDO: MATHEUS DA SILVA SOBREIRA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001)
(AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)
ADVOGADO(A): FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY (DPU)
ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER PARCIALMENTE O RECURSO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O FORNECIMENTO DA INSULINA GLARGINA, NOS TERMOS DO PARECER DO NAT. SEM CONDENAÇÃO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE, O RECORRENTE FOI VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. COM O TRANSITO EM JULGADO, DE-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5115882-47.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 58)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UEBER NORBERTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LARA SPENA DE SOUZA (DPU)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): SONIA MARIA BERTONCINI
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL N° 5001226-98.2024.4.02.5115/RJ (MESA: 59)

RECORRENTE: DIEGO DA SILVA YULE (AUTOR)
ADVOGADO(A): MAURELIANO FIUZA BARBOSA (OAB MG182609)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DO RECURSO DA PARTE AUTORA E, NESTA PARTE, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA TAL COMO PROFERIDA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS, QUE FICO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. PUBLIQUEM-SE. INTIMEM-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004405-61.2024.4.02.5108/RJ (MESA: 60)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: JOCILDO DE SOUZA OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO VICENTE PINTO FERREIRA (OAB RJ156452)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O PRESENTE RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO COM A CONSEQUENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA PARA DECLARAR DEVIDA A INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE AS VERBAS "DIAS DE QUARENTENA", "FOLGA QUARENTENA STAND BY" E "CURSO", MANTENHO A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA EM RELAÇÃO ÀS RUBRICAS "FOLGA INDENIZADA". SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE EM PARTE. PUBLIQUEM-SE. INTIMEM-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003170-74.2024.4.02.5103/RJ (MESA: 61)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

**MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL N° 5017606-10.2025.4.02.5101/RJ
(MESA: 62)**

IMPETRANTE: DAVI TEIXEIRA FERREIRA
ADVOGADO(A): LIA TEIXEIRA FERREIRA (OAB RJ239483)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 34^a VF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR(A): SILVIA MERI DOS SANTOS GOTARDO
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA E RATIFICAR A DECISÃO QUE INDEFERIU A LIMINAR. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, TENDO EM VISTA A NATUREZA DO REMÉDIO JURÍDICO. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE O PROCESSO. COMUNIQUE-SE À AUTORIDADE COATORA.

RECURSO CÍVEL N° 5001461-66.2022.4.02.5105/RJ (MESA: 63)

RECORRENTE: WALLACE RAMOS BATISTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ERICA BARBOZA VENTURINO (OAB RJ200408)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): MARCIA PEREIRA DIAS DE AZEVEDO
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO INOMINADO POR AUSÊNCIA DE NEGATIVA DE JURISDIÇÃO, FICANDO MANTIDA A SENTENÇA EXTINTIVA CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5005603-51.2024.4.02.5103/RJ (MESA: 64)

RECORRENTE: ANAILSON NASCIMENTO TEIXEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOAO CARLOS AREAS FIUZA (OAB RJ167672)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCIDES NEY JOSE GOMES
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, SEQUER CONHECER DO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DO ART. 98, §3º, DO CPC/2015, POR SE TRATAR DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5002492-79.2022.4.02.5119/RJ (MESA: 65)

RECORRENTE: MARIA DO ROSARIO JOSE DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIANA LAMEIRA DE SOUSA BELEM (OAB RJ224653)
ADVOGADO(A): ANA PAULA BARBOSA DE MELO SOUZA (OAB RJ128066)

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
PROCURADOR(A): MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, SEQUER CONHECER DO PRESENTE RECURSO, COM DECORRENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA EXTINTIVA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DO ART. 98, §3º, DO CPC/2015, POR SE TRATAR DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5031101-58.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: CLAUDIA MARCIA DE LEMOS CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)
ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RECORRIDO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR DE OFÍCIO A SENTENÇA, RESTANDO PREJUDICADO O RECURSO DA PARTE AUTORA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM RAZÃO DA ANULAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5007853-36.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 2)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: LUCIANO RODRIGUES MATTOS DE ANDRADE (AUTOR)
ADVOGADO(A): CESAR AUGUSTO PINTO RIBEIRO FILHO (OAB RS102917)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE RÉ E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE, INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5001876-48.2024.4.02.5115/RJ (MESA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
PROCURADOR(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

RECORRIDO: JOAO DE AGUIAR BAPTISTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BARBARA D'ALMEIDA DE PAULA (OAB RJ237685)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003297-70.2024.4.02.5116/RJ (MESA: 4)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: EVERALDO ALVES DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): BIANCA DA CUNHA SILVA VASCONCELOS JORGE (OAB RJ258166)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5067574-43.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 5)

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR(A): DIEGO MONTEIRO BAPTISTA

RECORRENTE: MARCOS DOS SANTOS BARCELOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): GREMARO DE SOUZA ROSA FILHO (OAB RJ126900)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR PARA RECONHECER A LEGITIMIDADE PASSIVA DA UNIÃO, MAS NO MÉRITO JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 332, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO BANCO DO BRASIL, PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DIANTE DA INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO ENUNCIADO N. 11 DAS TURMAS RECURSAIS, CONFORME EXPLANADO ACIMA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, POR TRATAR-SE DE RECORRENTES VENCEDORES, AINDA QUE EM PARTE, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5090253-37.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 6)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CELIA REGINA GOMES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): SIMONE SOUZA HONORATO (OAB RJ251828)

ADVOGADO(A): LIZANDRO DOS SANTOS MULLER (OAB RJ260335)

INTERESSADO: SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL (RÉU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE O PLEITO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

EM FACE DA AUTARQUIA. SEM CONDENAÇÃO DO INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE PARCIALMENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003036-32.2024.4.02.5108/RJ (MESA: 7)

RECORRENTE: THAIZ OLIVEIRA ALDANA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RECORRIDO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO A PARTE RÉ A APLICAR O DIVISOR 150 PARA O CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO E COMPUTAR CADA HORA DO SERVIÇO NOTURNO COMO 52 MINUTOS E 30 SEGUNDOS, EX VI DO ARTIGO 75 DA LEI N.º 8.112/90, PAGANDO AS DIFERENÇAS PRETÉRITAS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E O LIMITE DE ALÇADA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, CONFORME DISPOSTO NO TEMA 1.030 DO STJ, CONSIDERANDO O TERMO DE RENÚNCIA APRESENTADO NO EVENTO 1, ANEXO5. SOBRE O MONTANTE DEVE INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DESDE A CITAÇÃO, NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, ATÉ A VIGÊNCIA DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 113/21 (09/12/2021), MOMENTO EM QUE TANTO PARA A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA QUANTO PARA A COMPENSAÇÃO DA MORA HAVERÁ INCIDÊNCIA, UMA ÚNICA VEZ, DO ÍNDICE DA TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA (SELIC), ACUMULADO MENSALMENTE. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE PARCIALMENTE, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5089421-04.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 8)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: LUIZ ANTONIO D AVILA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RENAN SOUZA TEIXEIRA (OAB RJ253232)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5086745-83.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 9)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: TATIANE DA SILVA SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004315-65.2020.4.02.5117/RJ (MESA: 10)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: RAQUEL DE OLIVEIRA FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): THIAGO DE AZEVEDO GUILHERME (OAB RJ175788)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: FELIPPE MARTINS PECANHA (RÉU)

ADVOGADO(A): JULIANA LANZETTI DAHER DE DEUS (OAB RJ138817)

RECORRIDO: GIOVANNA MARTINS PECANHA (RÉU)

ADVOGADO(A): JULIANA LANZETTI DAHER DE DEUS (OAB RJ138817)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5087950-50.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 11)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: NELSON RICARDO DE FREITAS BRAGA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RENAN SOUZA TEIXEIRA (OAB RJ253232)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5009304-12.2023.4.02.5117/RJ (MESA: 12)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARIA DA GLORIA COTTA DE FARIAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ADRIANO DE ALBUQUERQUE MOURAO (OAB RJ163725)

INTERESSADO: UNASPUB - UNIAO NACIONAL DE AUXILIO AOS SERVIDORES PUBLICOS (RÉU)

ADVOGADO(A): CÁSSIO ROBERTO ALMEIDA DE BARROS

ADVOGADO(A): ANDERSON DE ALMEIDA FREITAS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5088282-17.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 13)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

RECURSO CÍVEL N° 5082859-76.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 14)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

RECURSO CÍVEL N° 5015837-64.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 15)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: URBANO PEDRITO ESTRELA DA SILVA FILHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5083508-41.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 16)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

RECURSO CÍVEL N° 5003092-41.2024.4.02.5116/RJ (MESA: 17)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRENTE: CICERO RONDINELLE LIRA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): STEPHANIE SILVA REPOSSI (OAB PR121902)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, COM A CONSEQUENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA, NO SENTIDO DE EXCLUIR A RUBRICA HRA (ADICIONAL INTERVALO 32,5%) DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA, A PARTIR DA DATA DE ENTRADA EM VIGOR DA LEI 13.467/17. CONDENO A RÉ A RESTITUIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS A TAL TÍTULO, DESDE A LEI N.º 13.467/17, OBSERVADA A

PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, CONSIDERANDO A DATA DO AJUIZAMENTO DESTA AÇÃO. SOBRE O VALOR DOS ATRASADOS, DEVERÁ INCIDIR A SELIC, DESDE A DATA EM QUE EFETUADO CADA RECOLHIMENTO, SEGUNDO OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL PARA TRIBUTOS, DEVENDO OS MESMOS ESTAREM LIMITADOS AO TETO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, CONSIDERANDO A RENUNCIA CONSTANTE DA INICIAL, CONFORME DISPOSTO NOS ENUNCIADOS 47, 48 E 65 DAS TURMAS RECURSAIS DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA E DO TEMA 1030 DO STJ. E CONHEÇO E DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ, PARA QUE O PEDIDO SEJA JULGADO IMPROCEDENTE EM RELAÇÃO À "DOBRA OFFSHORE" E "CURSO HORA E CURSO DIAS". SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95, TENDO EM VISTA QUE OS RECORRENTES FORAM VENCEDORES, AINDA QUE EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5103921-75.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 18)

RECORRENTE: JONAS BORGES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): KATIA CONCEICAO RIVAS CERQUEIRA (OAB RJ123216)

RECORRIDO: FIOCRUZ - FUNDACAO OSWALDO CRUZ (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O RÉU A INCLUIR AS VERBAS PAGAS A TÍTULO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NA BASE DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA E TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS, BEM COMO A PAGAR AS DIFERENÇAS APURADAS, CONFORME DETERMINADO NO PRESENTE VOTO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E O LIMITE DE ALÇADA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, CONFORME DISPOSTO NO TEMA 1.030 DO STJ, CONSIDERANDO O TERMO DE RENÚNCIA APRESENTADO. SOBRE O MONTANTE DEVE INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DESDE A CITAÇÃO, NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, ATÉ A VIGÊNCIA DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 113/21 (09/12/2021), MOMENTO EM QUE TANTO PARA A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA QUANTO PARA A COMPENSAÇÃO DA MORA HAVERÁ INCIDÊNCIA, UMA ÚNICA VEZ, DO ÍNDICE DA TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA (SELIC), ACUMULADO MENSALMENTE. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5091933-57.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 19)

RECORRENTE: VERA LUCIA DE SOUZA MORGADO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O RÉU A INCLUIR AS VERBAS PAGAS A TÍTULO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NA BASE DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA E TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS, BEM COMO A PAGAR AS DIFERENÇAS APURADAS, CONFORME DETERMINADO NO PRESENTE VOTO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E O LIMITE DE ALÇADA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, CONFORME DISPOSTO NO TEMA 1.030 DO STJ, CONSIDERANDO O TERMO DE RENÚNCIA APRESENTADO. SOBRE O MONTANTE DEVE INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DESDE A CITAÇÃO, NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, ATÉ A VIGÊNCIA DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 113/21 (09/12/2021), MOMENTO EM QUE TANTO PARA A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA QUANTO PARA A

COMPENSAÇÃO DA MORA HAVERÁ INCIDÊNCIA, UMA ÚNICA VEZ, DO ÍNDICE DA TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA (SELIC), ACUMULADO MENSALMENTE. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5097564-79.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 20)

RECORRENTE: RONALDO FELIX DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O RÉU A INCLUIR AS VERBAS PAGAS A TÍTULO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NA BASE DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA E TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS, BEM COMO A PAGAR AS DIFERENÇAS APURADAS, CONFORME DETERMINADO NO PRESENTE VOTO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E O LIMITE DE ALÇADA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, CONFORME DISPOSTO NO TEMA 1.030 DO STJ, CONSIDERANDO O TERMO DE RENÚNCIA APRESENTADO. SOBRE O MONTANTE DEVE INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DESDE A CITAÇÃO, NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, ATÉ A VIGÊNCIA DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/21 (09/12/2021), MOMENTO EM QUE TANTO PARA A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA QUANTO PARA A COMPENSAÇÃO DA MORA HAVERÁ INCIDÊNCIA, UMA ÚNICA VEZ, DO ÍNDICE DA TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA (SELIC), ACUMULADO MENSALMENTE. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5087443-89.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 21)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARIO LUCIO CARVALHO DE MORAES (AUTOR)

ADVOGADO(A): SERGIO ROBERTO DE VASCONCELLOS RIBEIRO (OAB RJ179178)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECUSAIS, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5097083-19.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 22)

RECORRENTE: VALERIA CHAGAS PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSEGUIMENTO DO FEITO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5100009-70.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 23)

RECORRENTE: HELOISA ARRUDA MAGALHAES (AUTOR)

ADVOGADO(A): KATIA CONCEICAO RIVAS CERQUEIRA (OAB RJ123216)

RECORRIDO: FIOCRUZ - FUNDACAO OSWALDO CRUZ (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSEGUIMENTO DO FEITO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5096715-10.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 24)

RECORRENTE: ELTON LIMA FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA, NO SENTIDO DE EXCLUIR A RUBRICA HRA (ADICIONAL INTERVALO) DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA, A PARTIR DA DATA DE ENTRADA EM VIGOR DA LEI 13.467/17. CONDENO A RÉ A RESTITUIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS A TAL TÍTULO, DESDE A LEI N.º 13.467/17, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, CONSIDERANDO A DATA DO AJUIZAMENTO DESTA AÇÃO. SOBRE O VALOR DOS ATRASADOS, DEVERÁ INCIDIR A SELIC, DESDE A DATA EM QUE EFETUADO CADA RECOLHIMENTO, SEGUNDO OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL PARA TRIBUTOS, DEVENDO OS MESMOS ESTAREM LIMITADOS AO TETO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, CONSIDERANDO A RENUNCIA CONSTANTE DA INICIAL, CONFORME DISPOSTO NOS ENUNCIADOS 47, 48 E 65 DAS TURMAS RECURSAIS DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA E DO TEMA 1030 DO STJ. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5097028-68.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 25)

RECORRENTE: THIAGO DOMINGUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA, NO SENTIDO DE EXCLUIR A RUBRICA HRA (ADICIONAL INTERVALO) DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA, A PARTIR DA DATA DE ENTRADA EM VIGOR DA LEI 13.467/17. CONDENO A RÉ A RESTITUIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS A TAL TÍTULO, DESDE A LEI N.^o 13.467/17, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, CONSIDERANDO A DATA DO AJUIZAMENTO DESTA AÇÃO. SOBRE O VALOR DOS ATRASADOS, DEVERÁ INCIDIR A SELIC, DESDE A DATA EM QUE EFETUADO CADA RECOLHIMENTO, SEGUNDO OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL PARA TRIBUTOS, DEVENDO OS MESMOS ESTAREM LIMITADOS AO TETO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, CONSIDERANDO A RENUNCIA CONSTANTE DA INICIAL, CONFORME DISPOSTO NOS ENUNCIADOS 47, 48 E 65 DAS TURMAS RECURSAIS DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA E DO TEMA 1030 DO STJ. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^o 5009259-67.2021.4.02.5120/RJ (MESA: 26)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: VERA LUCIA COSTA MACHADO (AUTOR)

ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)

ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)

ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)

RECORRENTE: BAIRRO NOVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): ISAMARA GUIMARAES CAMPOS (OAB RJ157194)

ADVOGADO(A): ALAN PITANGUI GAVINHO (OAB RJ167229)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PERITO: SABRINA DOS SANTOS LINS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, DE ACORDO COM O FUNDAMENTADO NO PRESENTE VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^o 5006125-27.2024.4.02.5120/RJ (MESA: 27)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA VERDE (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO PAULO SARDINHA DOS SANTOS (OAB RJ250427)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA CEF. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N^o 9.099/95. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^o 5006045-23.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 28)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: RAIANA PEREIRA DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELO LANDI (OAB RJ074461)
ADVOGADO(A): LEONARDO SOUSA LANDI (OAB RJ187913)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE. APÓS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE, DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N^o 5089773-59.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 29)

RECORRENTE: MARCILIO JOSE MACEDO JUNIOR (AUTOR)
ADVOGADO(A): HENRIQUE MOTTA DE VASCONCELLOS (OAB RJ106793)
RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA AINDA QUE POR FUNDAMENTO DIVERSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98 DO CPC, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^o 5011101-11.2023.4.02.5121/RJ (MESA: 30)

RECORRENTE: EDINAIR VANDERLEI CABRAL E CABRAL (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO DA SILVA (OAB RJ107325)
RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. CONDENÃO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98 DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVA-SE À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^o 5005802-73.2024.4.02.5103/RJ (MESA: 31)

RECORRENTE: JOSE CARLOS JULIANELI FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA PAULA COSTA PASSOS MOTHE PINTO (OAB RJ130470)
RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDENTE, AINDA QUE POR FUNDAMENTO DIVERSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS

DE SUCUMBÊNCIA EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO § 3º DO ARTIGO 98 CPC. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5099922-17.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 32)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

RECURSO CÍVEL N° 5082792-14.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 33)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): WELINGTON ROGERIO DOMINGOS DA SILVA (OAB RJ230366)

ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5018960-70.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 34)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: JEZIEL SILVA DE FREITAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): BIANCA ROBAINA PAES (OAB RJ210554)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5101718-43.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 35)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRENTE: ELAINE CRISTINA DE ANDRADE DIAS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. CONDENO

O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5092845-54.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 36)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MONICA CASTRO OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)

ADVOGADO(A): WELINGTON ROGERIO DOMINGOS DA SILVA (OAB RJ230366)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001824-67.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 37)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: LEONARDO ASSIS DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABIO BULHOES LELIS (OAB RJ258288)

ADVOGADO(A): RUBERVAL FERREIRA DE JESUS (OAB RJ250431)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVA-SE À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5058935-36.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 38)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: LUCIANO WILLIAM ALVES SIMONATO (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABIO BULHOES LELIS (OAB RJ258288)

ADVOGADO(A): RUBERVAL FERREIRA DE JESUS (OAB RJ250431)

ADVOGADO(A): MARCO AURELIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE (OAB RJ240119)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVA-SE À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5089985-80.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 39)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ARINILDES DE JESUS SOUSA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MATHEUS DA SILVA LOPES (OAB RJ238964)

ADVOGADO(A): MARILIA DA SILVA LOPES (OAB RJ202836)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5087818-90.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 40)

RECORRENTE: COLEGIO PEDRO II - CPII (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: MARIA CRISTINA SANTANA DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO MORENO CARNEIRO FREITAS (OAB RJ150937)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004742-68.2024.4.02.5102/RJ (MESA: 41)

RECORRENTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: FERNANDO BIZZO SAMPAIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): TULIO ROSA DE ALMEIDA (OAB GO062618)

ADVOGADO(A): ISABELLA FERNANDES PEREIRA (OAB GO065832)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5021533-18.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 42)

RECORRENTE: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: GUILHERME ENGUER LAGOERO RIBEIRO MARTINS (AUTOR)

ADVOGADO(A): TULIO ROSA DE ALMEIDA (OAB GO062618)

ADVOGADO(A): ISABELLA FERNANDES PEREIRA (OAB GO065832)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM

HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5059203-90.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 43)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: RESERVA DO PARQUE II (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOAO PAULO SARDINHA DOS SANTOS (OAB RJ250427)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002566-86.2024.4.02.5112/RJ (MESA: 44)

RECORRENTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RECORRIDO: ANGELICA DA SILVA FARINAZZO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ÉVELY PORFIRIO SANT'ANA (OAB RJ250326)
ADVOGADO(A): JOSE DEMETRIO FILHO (OAB RJ091027)
ADVOGADO(A): HENRIQUE DE MELLO BANDOLI (OAB RJ078971)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003239-85.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 45)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: CONDOMINIO RESIDENCIAL VIVENDAS DA TORRE (AUTOR)
ADVOGADO(A): NATASHA SANTOS DE OLIVEIRA (OAB RJ224401)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002048-87.2024.4.02.5115/RJ (MESA: 46)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: ALEX DA SILVA SANTIAGO (AUTOR)
ADVOGADO(A): PEDRO FERREIRA DAMIAO (OAB MG138073)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^o 5002393-35.2024.4.02.5121/RJ (MESA: 47)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: DAGELO SANTOS MELO (AUTOR)

ADVOGADO(A): PEDRO FERREIRA DAMIAO (OAB MG138073)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^o 5017048-38.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 48)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: MARCIO FARIAS DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^o 5100029-61.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 49)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: MARCIO VINICIOS PASSOS FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANIEL LEITE BRANDAO (OAB RJ091516)

ADVOGADO(A): MARCELO ALVES PINTO (OAB RJ082140)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^o 5078258-27.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 50)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: CARLOS DA SILVA BARROZO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAFAEL ALVES GOES (OAB SP216750)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^o 5058219-09.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 51)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: SERGIO ANTONIO DE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): OTAVIO GASPERAZZO FERREIRA (OAB ES028412)

ADVOGADO(A): GEORGE RODRIGUES VIANA (OAB ES019492)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^o 5004467-19.2024.4.02.5103/RJ (MESA: 52)

RECORRENTE: RACHEL MARIA DE LIMA MANHAES (AUTOR)

ADVOGADO(A): CIRO MENDES FREITAS (OAB RJ189210)

ADVOGADO(A): GABRIEL XAVIER DOS SANTOS AFONSO DE MENEZES (OAB RJ239598)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCIDES NEY JOSE GOMES

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, §3º DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^o 5002663-86.2024.4.02.5112/RJ (MESA: 53)

RECORRENTE: JANETE TEIXEIRA WENCESLAU MOTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULA ROSSI CAVALCANTI GONÇALVES (OAB RJ251271)

ADVOGADO(A): ROBERTA DO AMARAL DA SILVA (OAB RJ251616)

ADVOGADO(A): JUSSANDRA BARBOSA SILVA (OAB RJ216344)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCIDES NEY JOSE GOMES

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, §3º DO

CPC. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5008320-55.2023.4.02.5108/RJ (MESA: 54)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

RECURSO CÍVEL N° 5015557-04.2023.4.02.5121/RJ (MESA: 55)

RECORRENTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RECORRIDO: LUANA DOS REIS SANHACO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JORGE ADRIANO BARACHO TRINDADE (OAB RJ182668)

INTERESSADO: IN GLOW BRASIL INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): GUSTAVO GONCALVES GOMES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5089154-32.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 56)

RECORRENTE: MARCUS VINICIUS ROCHA DE ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FERNANDA MONIQUE RODRIGUES DOS SANTOS REGIANI (OAB ES017334)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5107684-84.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 57)

RECORRENTE: GERALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): LARA SPENA DE SOUZA (DPU)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5067901-85.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 58)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: THAYNA DARA DO AMARAL BRUM WERLY (AUTOR)

ADVOGADO(A): RODRIGO KELLY AMIM (OAB RJ118242)

INTERESSADO: HOSPITAL DA FORÇA AEREA DO GALEAO (RÉU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS PRESENTES EMBARGOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5059060-04.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 59)

RECORRENTE: FABIANA CRISTINA PONTES DA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABIANA CRISTINA PONTES DA COSTA (OAB RJ131865)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO. CONDENOU A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, §3º DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE. APÓS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5005564-28.2022.4.02.5102/RJ (MESA: 60)

RECORRENTE: MARYO MATTOS DE CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): IVAN PERAZOLI JUNIOR (OAB RJ161697)

RECORRIDO: ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A (RÉU)

PROCURADOR(A): FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, COM A REFORMA DA SENTENÇA PARA JULGAR EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM FACE DA UNIÃO POR PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO, E JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO EM FACE DA ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A, DEVENDO A MESMA SER CONDENADA NO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), SOBRE O QUAL DEVERÁ INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IPCA-E, DESDE A FIXAÇÃO, NOS TERMOS DA SÚMULA 362 DO STJ E JUROS DE MORA DA 1% AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO, EX VI DO ART. 406 DO CC COMBINADO COM O ART. 161 § 1º DO CTN E ART. 405 DO CC E DO ART. 240 CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AO MENOS EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE. APÓS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5063708-27.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 61)

RECORRENTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RECORRIDO: BIANCA ROCHA LAGE (AUTOR)
ADVOGADO(A): NEFERTITE DE OLIVEIRA SAMPAIO (OAB RJ130750)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE O RECURSO E NESSA PARTE NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÉNCIA, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5006774-38.2023.4.02.5116/RJ (MESA: 62)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: ROMULLO VIANA RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): GRACIELE RIGHI DOS SANTOS MARQUES DE SOUZA (OAB RJ256086)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, APENAS PARA EXPURGAR DA DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA E DA CONDENAÇÃO A RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO SOBRE A RUBRICA "DOBRA DE JORNADA", EM RELAÇÃO A QUAL O PEDIDO DEVE SER JULGADO IMPROCEDENTE. MANTIDO O PROVIMENTO DECLARATÓRIO E DE RESTITUIÇÃO NO TOCANTE AS RUBRICAS "FOLGA INDENIZADA" COM EXPURGANDO DA CONDENAÇÃO DO TERMO "COMO GÊNERO EM RELAÇÃO ÀS NOMENCLATURAS CORRESPONDENTES;". SEM CUSTAS E HONORÁRIOS TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AO MENOS EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5007734-18.2023.4.02.5108/RJ (MESA: 63)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: ALEX DE FARIA BARBOSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO PIRES FERREIRA (OAB SC006481)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA EXPURGAR DA DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA E DA CONDENAÇÃO A RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO EM RELAÇÃO ÀS RUBRICAS "DOBRA", "DOBRA AIRLOCK" E "DIAS QUARENTENA". MANTIDA A SENTENÇA NO TOCANTE À VERBA RECEBIDA COM O TÍTULO "FOLGA INDENIZADA". SEM CUSTAS E HONORÁRIOS TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AO MENOS EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

Encerrou-se a sessão às 18:48 horas, tendo sido julgado(s) 184 processo(s).

Rio de Janeiro, 25 de março de 2025.